



Autor: P. Executivo
D.Of. 10/9/69



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 944 DE 9 DE SETEMBRO DE 1 969.

Abre no Tesouro do Estado um crédito especial no valor de NCr\$... 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros novos) para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, à Casa Civil, o crédito especial de NCr\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de viagens nos meses de novembro e dezembro de 1 968.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá à conta da verba - 09 - Secretaria de Governo e Coordenação Econômica - 3.09.01.09.05 - Gabinete do Secretário - 6.0.0.0 - Despesas de Transferências de Capital - 6.1.9.0 - Diversos do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 9 de setembro de 1 969, 148º da Independência e 81º da República.

*Registrada
a fls. 82-83.
do Livro competente
Em 20/11/69
B.P. Pereira
Sub Director*